



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 151/91.-

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 12.000.000, (doze milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com a contratação de firma especializada na elaboração de estudos e projetos técnicos, para implantação na sede municipal, de rede de esgotos sanitários e lagôa de tratamento.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere o caput deste artigo, se fará com a firma vencedora de concorrência pública a ser realizada pelo Município nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O Crédito Especial a ser aberto para atendimento do disposto nesta lei, deverá atender a seguinte classificação:

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - Divisão de Obras e Edificações	
13.76.999.1.051- Projetos de Esgotos Sanitários	
4.1.1.0.-240 - Obras e Instalações.....	CR\$. 12.000.000,
Total.....	<u>CR\$. 12.000.000,</u>

Art. 3º - Os recursos para cobertura do em cargo disposto no artigo anterior, serão evidenciados através do cancelamento parcial das seguintes dotações:

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0503 - Divisão do Serviço Rodoviário Municipal



# Prefeitura Municipal de Iporá


ESTADO DO PARANÁ

sequência...fls.02.-Lei 151/91

16.88.534.1.020 - Aquisição de 02 basculan  
tes  
4.1.2.0.- 118 - Equip.Mat.Permanente....CR\$. 7.000.000,  
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA  
0601 - Administração Geral  
08.44.208.1.081 - Aquis.de área de terras  
p/implant.de Faculdade  
4.2.1.0.- 147 - Aquisição de Imóveis....CR\$. 5.000.000,  
Total.....CR\$. 12.000.000,  
=====

Art. 4º - Revogadas as disposições em con  
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos vinte e nove de novem-  
bro de mil novecentos e noventa e um (29.11.1991).

  
OTONIEL FERREIRA  
Prefeito Municipal